

DECRETO LEGISLATIVO N° 120/2025

Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

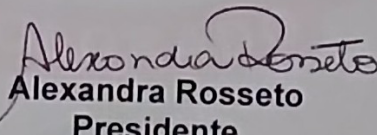
Art. 1º Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo na segunda-feira e na quarta-feira, respectivamente, dias 03 e 05 de março de 2025, em decorrência do feriado de carnaval comemorado na terça-feira, dia 04 de março do corrente ano.

Art. 2º Devido ao ponto facultativo, no dia 03/03/2025 não haverá Sessão Ordinária.

Art. 3º O retorno do expediente administrativo do Legislativo Municipal será na quinta-feira, dia 06 de março de 2025, às 08h30m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**Alexandra Rosseto**  
Presidente